



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO N.º 73/2025

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

**EMENTA:** A Criação do Grupo especializado na Guarda Civil voltado exclusivamente para proteção a vítimas de Violência Doméstica Familiar.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que seja realiza, a Criação do Grupo especializado na Guarda Civil voltado exclusivamente para proteção a vítimas de Violência Doméstica Familiar.

### JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar é uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que exige ações efetivas e especializadas para sua prevenção e combate. Diante do aumento dos casos de agressão contra mulheres, crianças, idosos e outros membros vulneráveis da família, torna-se fundamental a criação de um grupo especializado dentro da Guarda Civil, voltado exclusivamente para a proteção das vítimas desse tipo de violência.

Atualmente, muitas vítimas enfrentam dificuldades para denunciar seus agressores e obter proteção adequada, seja por medo, dependência financeira ou falta de suporte efetivo. Um grupo especializado proporcionaria um atendimento humanizado e ágil, garantindo um acompanhamento contínuo dos casos e a segurança necessária para que as vítimas possam se libertar do ciclo de violência.

A criação dessa equipe permitiria uma atuação integrada com órgãos como a Delegacia da Mulher, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a rede de assistência social, fortalecendo a efetividade das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Além disso, a Guarda Civil, devidamente capacitada, poderia realizar rondas preventivas, fiscalizar o cumprimento de medidas restritivas e oferecer suporte imediato em casos de risco iminente.

A iniciativa também contribuiria para a conscientização da sociedade, promovendo campanhas educativas e incentivando a denúncia de agressões. Com isso, a

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

atuação do grupo especializado não apenas protegeria as vítimas, mas ajudaria a reduzir os índices de reincidência e fortaleceria a segurança pública como um todo.

Portanto, a criação de um Grupo Especializado na Guarda Civil para a proteção de vítimas de violência doméstica e familiar é uma medida essencial para garantir o direito à segurança e à dignidade dessas pessoas. Trata-se de um investimento na proteção da vida e no fortalecimento das políticas de combate à violência, assegurando que nenhuma vítima fique desamparada.

Porto Real, 24 de março de 2025

**Leonardo Odilon de Novais**  
Autor

**Fernanda Emerenciano dos Santos**  
Coautora

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 24 DE MARÇO DE 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

